



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 491

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 068 16 de 26 de janeiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Enfermeira:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Maria Cláudia Jorge Mortari	004/2016	06/01/2016	31/12/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 491

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 069/15 de 26 de janeiro de 2016.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 40% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, ao Sr. **José Roberto da Silva**, matrícula 650, a partir de janeiro/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 491

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 071/16 de 27 de janeiro de 2016.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias do Sr. **Paulo Roberto da Mota Pontes**, Vigia, matrícula 737, a partir do dia 28/01/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 491

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 072/16 de 27 de janeiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 020 de 04 de janeiro de 2016, na parte que concedeu férias ao Sr. **Waldery Belarmino de Souza**, matrícula 320.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 491

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 173 16 de 28 de janeiro de 2016.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **Ivo Rodrigues da Silva**, matrícula 656, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação infantil Prefeito João Albino Cardoso, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 491

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 074/16 de 01 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I e VI, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Agente de Combate à Endemias:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Rafael de Paula Garcia	005/2016	01/02/2016	30/04/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 491

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 075/16 de 01 de fevereiro de 2016.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Eliane Ferreira da Silva Dias**, Agente de Combate a Endemias, matrícula 1894, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em vinte e oito (28) de janeiro de 2016 e término em três (03) de fevereiro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 491

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA


TERMO DE POSSE


Termo de compromisso prestado pela Sra. Viviane Alves Souza Borges, designada para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora da Vigilância Sanitária, Ref. XVI.


As 7:00 (sete) horas do dia vinte e um (21) de janeiro de 2016, nesta Prefeitura Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, perante mim, Prefeito Municipal, compareceu a Sra. Viviane Alves Souza Borges, designada a exercer o cargo em Comissão de Coordenadora da Vigilância Sanitária, Ref. XVI, o qual exibiu seu Título Eleitoral de nº 13142341988 da 003ª zona eleitoral, tendo tomado posse e prestado o compromisso legal de desempenhar com lealdade e honradez o cargo para o qual foi designado e a quem, pelo Sr. Prefeito Municipal foi deferido a Posse e o Compromisso.

Eu, Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal lavrei o presente Termo que vai devidamente assinado por mim.

Cassilândia – MS, 21 de janeiro de 2016.


Marcelino Pelarin
= Prefeito Municipal =


Viviane Alves Souza Borges
= Designada =


Ellen de Cássia D. Pozzetti Gouvea
= Secretária Municipal de Saúde =



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 491

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

TERMO DE POSSE


Termo de compromisso prestado pelo Sr.
Braulino Francisco de Moraes, nomeado para
exercer o cargo em Comissão de Secretário de
Coordenação Administrativa Ref. XVII

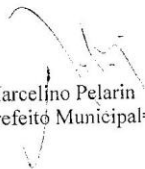
As 7:00 (sete) horas do dia vinte e seis (26) de janeiro de 2016, nesta Prefeitura Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, perante mim, Prefeito Municipal compareceu Sr. Braulino Francisco de Moraes, nomeado para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Coordenação Administrativa Ref. XVII, a qual exibiu seu Título Eleitoral de nº 000046621902 da 003 zona eleitoral, tendo tomado posse e prestado o compromisso legal de desempenhar com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado e a quem, pelo Sr. Prefeito Municipal foi deferido a Posse e o Compromisso.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

Eu Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal, assino o presente.

Cassilândia – MS, 26 de janeiro de 2016.


Braulino Francisco de Moraes
= Comissionado =


Marcelino Pelarin
= Prefeito Municipal =



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 491

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

3.058/2016, de 04 de fevereiro de 2016.

“Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo, no ano de 2016, para cumprimento pelos órgãos municipais”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria MP Nº 630, de 31/12/2015, publicada no D.O.U., em 04/01/2016, sancionada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Exmo. Sr. **Valdir Moysés Simão**, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo, no ano de 2016, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto “E” Nº 5, de 27/01/2016, publicado no D.O.E., em 28/01/2016, sancionado pela Governadora do Estado em Exercício, **Exma. Sr.ª Rosiane Modesto de Oliveira**, que divulgou os dias de feriados estaduais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2016, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo, no ano de 2016, para cumprimento nas **Repartições Públicas Municipais da Administração Pública Municipal**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, abaixo a seguir:

- I - 1º de janeiro, sexta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 08 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 09 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo nacional);
- IV - 10 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo);
- V - 19 de março, sábado, São José, Padroeiro da Cidade (feriado municipal);
- VI - 25 de março, sexta-feira Santa, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII - 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII - 22 de abril, sexta-feira, (ponto facultativo);
- IX - 1º de maio, domingo, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- X - 26 de maio, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo nacional);
- XI - 27 de maio, sexta-feira, (ponto facultativo);
- XII - 03 de agosto, quarta-feira, Aniversário do Município (feriado Municipal);
- XIII - 07 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV - 10 de outubro, segunda-feira, véspera dos feriados 11 e 12, (ponto facultativo);
- XV - 11 de outubro, terça-feira, Divisão do Estado de MS e MT (feriado estadual);



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 491

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

XVI - 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVII - 28 de outubro, sexta-feira, Dia do Servidor Público - art. 277 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, (ponto facultativo);
XVIII - 02 de novembro, quarta-feira, Finados (feriado nacional);
XIX - 14 de novembro, segunda-feira, (ponto facultativo);
XX - 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
XXI - 25 de dezembro, domingo, Natal (feriado nacional).

Art. 2º - Ficam os Secretários, Diretores e Chefes das repartições públicas municipais, responsáveis por garantir o funcionamento dos serviços caracterizados essenciais, que pela sua natureza, não permitam paralisações devendo ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 3º - Os feriados declarados em lei municipal ou estadual de que tratam os incisos V, XII e XIV do art. 1º deste decreto, serão observados pelas repartições da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, localizadas no Município.

Art. 4º - Os feriados municipais e os pontos facultativos municipais, não se aplicam aos órgãos e às entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Federal e Estadual, exceto aqueles estabelecidos em Portaria Federal ou Decreto Estadual.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 491

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização da Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde e através de seu Departamento de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2016.

EDITAL Nº 003/2016.

A) ALTERAÇÃO NOS ITENS 4; 5 E 6 DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA PARA:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	PREÇO MÁXIMO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
4	OTOSCÓPIO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, BATERIA CONVENCIONAL. <u>APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO NA ANVISA - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES</u>	UNID.	4	546,95	2.187,80
5	MOCHO - MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO. . <u>APRESENTAR CATÁLOGO - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES</u>	UNID.	4	680,56	2.722,24
6	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTES FLEXÍVEL. . <u>APRESENTAR CATÁLOGO - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES</u>	UNID.	4	431,39	1.725,56

B) ALTERAÇÃO NOS ITENS 4; 5 E 6 DO ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	Nº REGISTRO ANVISA	MARCA-FABRICANTE	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
4	OTOSCÓPIO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, BATERIA CONVENCIONAL. <u>APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO NA ANVISA - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES</u>	UNID.	4				
5	MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO. . <u>APRESENTAR CATÁLOGO - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES</u>	UNID.	4				
6	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:	UNID.	4				



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 491

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

ILUMINAÇÃO							
HALOGÊNIO, HASTES FLEXÍVEL.							
APRESENTAR CATÁLOGO - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES							

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no Edital e seus anexos afetam inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a Sessão Pública do Pregão Presencial para a data de 23 de fevereiro de 2016 às 08h00 (oito) horas para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 03 de fevereiro de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

DIRETOR DE LICITAÇÕES.

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

ELLEN DE CÁSSIA DUTRA P. GOVÊA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 491

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Adriana Oliveira Pereira

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1° VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2° VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1° SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2° SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa